



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 263/2025

GIRUÁ/RS, 04 DE SETEMBRO DE 2025

**CHAMAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FINS DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE ACORDO
COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº7.623/2025 ALTERADA PELA LEI N° 7.718/2025 E LEI N° 7.676/2025
ALTERADA PELA LEI N°7.735/2025, LEI N°7708/2025.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, da seleção pública, realizada através do Edital nº 243/2025, para manifestação de interesse, em assumir vaga para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Humana, em cargo, de acordo com a Lei Municipal nº7.623/2025 alterada pela Lei nº7.718/2025, nº 7.676/2025 alterada pela Lei nº7.735/2025 E Lei nº 7.708/2025 , os candidatos têm o prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Edital para ciência, e os interessados devem entrar em contato no Departamento pessoal- RH, horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, junto ao 3º piso do Centro Administrativo, ou pelo fone 55 3361-2000 e e-mail: administracao@girua.rs.gov.br, esgotando o prazo, dá-se por revogado o mesmo:

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CARGO	LEI MUNICIPAL	HORAS	CLASSIFICAÇÃO
ZERIANA CELESTRINO DA CONCEIÇÃO	Monitor De Educação Infantil	Lei nº7623/2025 alterada pela lei nº 7.718/2025	40h	1°
JERUSA COSTA DA LUZ KELLER	Monitor De Educação Infantil	Lei nº7623/2025 alterada pela lei nº 7.718/2025	40h	2°

Cargo: VISITADOR DO PIM

NOME	CARGO	LEI MUNICIPAL	HORAS	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA WONTROBA	Visitador do PIM	Lei nº7676/2025 alterada pela lei nº 7.735/2025	40H	1°

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: MONITOR DE ALBERGUE

NOME	CARGO	LEI MUNICIPAL	HORAS	CLASSIFICAÇÃO
KEZIA SCHNORR FONSECA CORREA DOS SANTOS	Monitor De Albergue	Lei nº7708/2025	40H	1°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 04 de setembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 01 foto 3x4 recente
- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox do PIS/PASEP
- Xerox da Certidão de Nascimento
- Xerox da Certidão de Casamento (se casado)
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade
- Xerox da Carteira de Vacina dos filhos com até 07 anos de idade
- Xerox da Carteira de Motorista
- Xerox da Carteira de Trabalho (página com foto, com dados de identificação e Contratos de Trabalho)
- Xerox do comprovante de escolaridade de acordo com o cargo (Histórico Escolar ou diploma ou certificado)
- Atestado de matrícula e/ou frequência atualizado
- Xerox do Título de Eleitor
- Xerox do Comprovante de votação da última eleição
- Xerox do Comprovante de residência
- Comprovante escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos (atestado fornecido pela escola)
- Número de telefone para contato
- Alvará de Folha corrida emitida pelo Fórum ou site